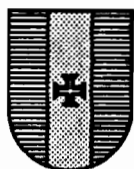


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 104

Segunda - feira, 26 de Agosto de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 149/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

VICE - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 105/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº. 162/91:

Cria um anexo à Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade, no ano de 1991/2.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 150/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 64/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 149/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Dois do Orçamento para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (vinte mil escudos) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de Vinte Mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Julho de 1991.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 2 de Julho de 1991.

- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

(Contos)

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇO OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	Alin.				
.02			.01			Presidência do Governo Regional		
			.01.01			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			.04		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			.01.03			Remunerações Certas e Permanentes		
			.04		1.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		20
					Segurança Social			
					Contribuições para a Segurança Social		20	
					Total		20	20

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 105/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1991, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 2.552.000\$00 (dois milhões quinhentos cinquenta e dois mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Maio de 1991.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 22 de Maio de 1991. - O Vice-Presidente, Miguel José Luís de Sousa. - O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
.05	.00	.00	.01.00.00			03 - Vice - Presidência e Coordenação Económica		
			.01.00			Serviço Regional de Estatística		
			.03		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			.06		1.01.0	Remunerações certas e permanentes	1027	
			.07		1.01.0	Pessoal Contratado Prazo		502
			10		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	65	
			.02.00		1.01.0	Gratificações	230	
			.02		1.01.0	Subsídio de refeição		
			.04		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		400
			.02.00.00		1.01.0	Horas extraordinárias		420
			.02.00			Ajudas de custo		
			.05		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			.03.00			Bens não duradouros	80	
			.02		1.01.0	Roupas e Calçado		
			.06		1.01.0	Aquisição de serviços	275	
10		1.01.0	Conservação de bens	875				
			Comunicações		1230			
			Outros serviços					
			Total...		2552	2552		

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 162/91

Considerando que devido ao alargamento da rede escolar, houve necessidade de criar um anexo à Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade, em S. Vicente;

Nestes termos, em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, Finanças e Educação, Juventude e Emprego, aprovar o seguinte:

1 - É criado um anexo à Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade que entra em funcionamento no ano lectivo 1991/92.

2 - O anexo da Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade, funcionará no Porto Moniz.

3 - Para o ano lectivo de 1992/93 será criada a Escola Básica do Porto Moniz, em substituição do referido anexo que será extinto.

Secretarias Regionais da Administração Pública, Finanças e Educação, Juventude e Emprego.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

- O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro

pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 10.995.000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fev., autorizar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 10.995.000\$00 (dez milhões, novecentos e noventa cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor em 91.Jul.02.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 02 de Julho de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

- O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria 150/91

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991, ao

CLASSIF. ORÇÂN.			CLASSIF. ECON.	CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU DESCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO			(Contos)	(Contos)
0.03			.02		06 - Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração		
			.02.02		Direcção Regional do Turismo		
			.02	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		310
			.02		Bens não duradouros		
			.02.01	8.08.0	Combustíveis e lubrificantes		
					Material de consumo		
					Material de expediente		
					Material de limpeza		
					Material de informática		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		
					Material de conservação		
					Material de manutenção		
					Material de reparação		
					Material de substituição		
					Material de transporte		
					Material de comunicação		
					Material de segurança		

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.	CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	FUNCIONAL		OU INSCRIÇÕES	
						(Contos)	(contos)
50	.01	19			Transporte	8360	9040
			.02		Jogos Sem Fronteiras		
			.02.02		Aquisição de bens e serviços correntes		
				.08	Bens não duradouros		100
			.02.03		Outros bens não duradouros		
				.07	Aquisição de serviços		200
				.09	Transportes		
				10	Seguros	16	
		20			Outros serviços	764	
			.02		Material promocional		
			.02.02		Aquisição de bens e serviços correntes		
				.08	Bens não duradouros		1000
			.02.09		Outros bens não duradouros		
				10	Aquisição de serviços		
	.04				Outros serviços	1000	
		.03			Pousadas e outras infraestruturas turísticas		
			.02		Veredas abrigos montanha e miradouros e zonas de lazer		
			.02.02		Aquisição de bens e serviços correntes		
				.08	Bens não duradouros		200
					Outros bens não duradouros		
	10				Animação e acontecimentos especiais		
		.06			Fins de semana musicais na Madeira		
			.02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			.02.02		Bens não duradouros		
				.08	Outros bens não duradouros	650	
			.02.03		Aquisição de serviços		
				.07	Transportes		655
				.09	Seguros		
					Total do Capítulo	10 785	10 785
					Total Geral	10995	10 995

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 64/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância a importância de 42.000.000\$00 (Quarenta e dois milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o secretário Regional do Equipamento Social,

o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 42.000.000\$00 (quarenta e dois milhões de escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/04/12.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social.

Assinada a 12 de Abril de 1991. - O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

- O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SEC	CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECONÓ		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	Alin.				
.07	50	.04					SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
			.07				Investimentos do Plano		
							Construção de Estradas Regionais		
							Viaduto da Ribeira da Boaventura - DRE - S31		
			.07				Aquisição de bens de capital		
			.07.01				Investimentos		
				.04		8.05.0	Construções Diversas		12.000
							ER 101 - Ponta Delgada, S. Vicente DRE - S31		
			14				Aquisição bens de capital		
			.07				Investimentos		
			.07.01				Construções Diversas	42.000	
				.04		8.05.0	Correcção do traçado EERR e Muros de duporte DRE - S 31		
			16				Aquisição bens de capital		
			.07				Investimentos		
			.07.01				Construções Diversas		10.000
			.04			8.05.0	Sinalização EERR - DRE - S31		
			18				Aquisição de bens de capital		
			.07				Investimentos		
			.07.01				Construções diversas		20.000
			.04			8.05.0			
							Total	42.000	42.000

Preço deste número: 36\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00
	Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"